

DECRETO Nº 850, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**"PRORROGA O MANDATO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Resolução nº 004/2009 do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade no artigo 131 e
139 da Lei nº 8.041/91 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorroga o Mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, eleitos em
26.11.2006, para a gestão de 2007 a 2009, pelo prazo de 30 (trinta) com vigência a partir do
dia 1º de janeiro de 2010.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 1º de
janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, em 21 de dezembro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração